



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

EDITAL Nº 02/2014 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Alexandre Duarte Lindenmeyer, Prefeito Municipal de Rio Grande/RS, no exercício de suas atribuições legais e Nídia Acosta Bonfim, Secretária de Município de Gestão Administrativa, tornam público o presente Edital, RETIFICANDO os itens descritos abaixo, que passam a ser como seguem e não como constaram no Edital de Abertura:

1.Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1 Altera-se no quadro os itens destacados abaixo:

Cód	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (cadastro de reserva)	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Gratificações
5	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência na área específica e registro no CREMERS.	2+CR	20	2.662,87	Complementação Salarial de até R\$ 2.000,00 conforme Leis Municipais nº 7.049/11, 7.247/12 e 7.524/13.
8	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária registro no CRMV/RS.	2+CR	30	2.662,87	Complementação Salarial de até R\$ 500,00 conforme Lei Municipal nº 7.049/11
NÍVEL TÉCNICO						
9	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	2+CR	30	895,54	-
NÍVEL MÉDIO						
10	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo e CNH mínimo categoria AB	10+CR	30	789,03	Adicional de risco de vida de 70% de acordo com a Art. 81 da Lei Municipal nº 5.819/03.
11	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e curso de formação de Atendente/Auxiliar de consultório dentário com carga horária mínima de 300hs e Registro no CRO/RS	1+CR	30	789,03	Complementação Salarial de até R\$ 250,00 conforme Lei Municipal nº 7.049/11

12	Vigilante Sanitário	Ensino Completo.	Médio	1+CR	30	789,03	Complementação Salarial de até R\$ 250,00 conforme Lei Municipal nº 7.049/11
----	---------------------	------------------	-------	------	----	--------	--

2. Item 1.4 - Benefícios

2.1 Para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes inclui-se o adicional de risco de vida de 70% de acordo com a Art. 81 da Lei Municipal nº 5.819/03.

3. Item 6 – Do Teste Físico

3.1 No Item 6.13, “letra A) Teste de Corrida (masculino e feminino)”, altera-se o percurso mínimo a ser percorrido pelos candidatos:

- 1800 (um mil e oitocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e 1500 (um mil e quinhentos) metros para os do sexo feminino em, no máximo, 12 (doze) minutos.

3.2 No item 6.13, “letra B) Teste de resistência abdominal (masculino e feminino)”, altera-se o número de mínimo de repetições que devem ser executadas:

- deverão ser executadas no mínimo 25 (vinte e cinco) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições pelos do sexo feminino;

3.3 No item 6.13, **exclui-se** a “letra C) Teste de apoio (masculino e feminino)” para os candidatos de ambos os sexos.

4. Anexo VII - Programas e Bibliografias

4.1 Altera-se nos programas e bibliografias os itens abaixo:

4.1.1 PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ALTERA-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROGRAMAS: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Disposições preliminares; Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas gerais de circulação e conduta; Da condução de veículos por motorista profissionais; Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; Do cidadão; Da educação para trânsito; Da sinalização de trânsito; Da engenharia de tráfego, Da operação, Da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; Dos veículos em circulação internacional; Do registro de veículos; Do licenciamento; Da condução de escolares; Da condução de moto-frete; Da habilitação; Das infrações; Das penalidades; Das medidas administrativas; Do processo administrativo; Dos crimes de trânsito; Anexo I (Dos conceitos e definições); Anexo II (Sinalização); Lei 12.009/09 (Regulamenta o exercício da atividade mototáxi e motoboy).

INCLUI-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOGRAFIAS:

7. Lei 12.009/09 - Regulamenta o exercício da atividade mototáxi e motoboy,

8. Lei Municipal nº 5.602/2002,

9. Decretos Municipais nº 11.995/13 e 11.996/13

10. Resoluções do CONTRAM e suas alterações: 14/98, 36/98, 110/00, 157/04, 160/04, 205/06, 231/07, 268/08, 277/08, 302/08, 303/08, 304/08, 315/09, 356/10, 432/13, 453/13.

EXCLUI-SE da prova de LEGISLAÇÃO – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS: Constituição Federal- art. 196 a 200; e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

4.1.2 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INCLUI-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROGRAMAS: Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis; Plano de Contas e Sistemas: Conceito, Elencos, Escrituração; Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais; Receita Pública (Conceito, receita orçamentária e extra-orçamentária); Classificação orçamentária; Estágios da Receita; Dívida Ativa; Despesa Pública (Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária; Classificação orçamentária; Estágios da Despesa; Restos a Pagar ou Dívida Passiva; Adiantamento ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercício Anteriores); Dívida Fundada; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais; Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação;

Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais; Transparência, Controle e Fiscalização; Responsabilidade Fiscal.

INCLUI-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOGRAFIAS:

7. KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública. Teoria e prática. 13.ª edição. São Paulo: Atlas, 2013
8. PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 12ª edição São Paulo: Atlas, 2012.
9. Lei Complementar 101. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
10. Lei Federal 4.320/64. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm
11. Lei Federal 8.666/93. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

EXCLUI-SE da prova de LEGISLAÇÃO – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS: Constituição Federal- art. 196 a 200; e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

4.1.3 PARA O CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO

EXCLUI-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICO – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS:

6. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 3.154, de 24 de julho de 1980 e suas alterações posteriores que instituiu o Novo Código de Posturas do Município de Rio Grande e dá outras providências.
7. RIO GRANDE. **Lei Municipal nº 6.365**, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre o licenciamento ambiental o Município de Rio Grande e dá outras providências.
8. RIO GRANDE. **Decreto Municipal nº 12.802**, de 30 de maio de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento e define as metas de cobertura, investimentos e qualidade na prestação do serviço no município de Rio Grande.

INCLUI-SE nos CONHECIMENTOS ESPECÍFICO – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS:

6. Decreto Lei nº 23.430 de 23 de outubro de 1974. Disponível em <http://www.mprs.mp.br/ambiente/legislacao/id554.htm>
7. Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm

5. EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

5.1 Altera-se no Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2014 o nome do cargo abaixo:

Nível Superior: Cargo (vagas): **Médico** Pediatra (2+CR).

Rio Grande, 11 de setembro de 2014.

Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal

Nídia Acosta Bonfim
Secretária de Município de Gestão Administrativa